



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Projeto de Lei nº. 025/2015

Revoga as Leis nº 399/2010 e 467/2011, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, **Gilmar Paixão**, Prefeito de São Jorge D'Oeste, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Ficam revogadas as Leis nºs 399/2010 de 05 de julho de 2010 e 467/2011 de 01 de março de 2011 em função da perda de objeto das mesmas.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, PR, aos doze dias do mês de agosto de dois mil e quinze, 52º ano de emancipação.

Gilmar Paixão
Prefeito

Câmara Municipal de
São Jorge D'Oeste - Pr.

CNPJ 02.232.834/0001-58

Fone (46) 3534-1072

*APROVADO POR UNANIMIDADE
NA SESSÃO ORDINÁRIA DE
14.09.2015*

*RECEBIDO EM
21.08.2015*



Município de

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br / CNPJ 76.995.380/0001-03

Justificativa

Projeto de Lei nº. 025/2015

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:**

Submetemos á análise desta casa de Leis o projeto que trata da revogação da Lei nº 399/2010 e 467/2011.

Tal revogação se dá em função da perda de objeto das mesmas, visto que não se concretizou o que estava previsto.

Atenciosamente,

**Gilmar Paixão
Prefeito**